



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 021/99-CIB

Goiânia, 22 de julho de 1999.

O Presidente o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios;

RESOLVE:

1- Aprovar a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Município de **Panamá**, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Coordenadoria Estadual do PACS;

2- Aprovar a implementação do incentivo do PAB – Parte Variável relativo ao Programa de Agente Comunitário de Saúde, dos Municípios de **Inhumas** e **Rio Verde**, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Coordenadoria Estadual do PACS;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Henrique Antônio Santillo
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. da Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

Recebido em
30/7/99 *SSO*